



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.244, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026.

Demite servidora do Quadro Permanente de
Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a servidora BEATRIZ PEREIRA DEBOWSKI, Perita Criminal, 2ª Classe, matrícula nº *****535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec, com fulcro no art. 170, *caput*, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências.”, combinado com o art. 52, *caput*, inciso II, da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, que “Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia, e dá outras providências.”.

Parágrafo único. A decisão referida no *caput* observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo e Decisão nº 4/2025/POLITEC-CORR do Processo Disciplinar Sumaríssimo nº 0022.001680/2025-97, consubstanciado no Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE nº 78/2025/PGE-PCDS e na Nota Técnica nº 9/2026/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 4 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/02/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68594647** e o código CRC **8CE605E5**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0022.002166/2025-79

SEI nº 68594647